



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 020, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

3º FESTIVAL DE MÚSICA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, considerando a Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016 e considerando, ainda, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e a Resolução do Conselho Superior nº 027/2014, de 25 de abril de 2014, torna público o edital para o 3º Festival de Música do IF Goiano (3º FM). Este é um evento de caráter cultural, promovido pela Comissão Organizadora do Integra IF Goiano, com apoio da Pró Reitoria de Extensão e NAIF Institucional, que, em 2019, ocorrerá no Campus Ceres do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano em sua primeira edição. observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 São objetivos do 3º Festival de Música do IF Goiano:

- a) Identificar e revelar talentos musicais, entre discentes do IF Goiano, permitindo que os mesmos demonstrem seu potencial artístico;
- b) Identificar talentos que possam realizar apresentações musicais durante a realização de eventos técnico-científicos do IF Goiano;
- c) Promover a integração, por meio da música, entre a comunidade acadêmica do IF Goiano, incluindo discentes e servidores.
- d) Incentivar o interesse pela música em suas mais diferentes nuances.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Cada Campus terá direito a duas inscrições que poderão ser na modalidade individual (um integrante) ou banda (de dois a cinco integrantes).

2.2 Para seleção dos candidatos a participarem do 3º Festival de Música do IF Goiano, cada campus deverá realizar a seleção a critério próprio.

2.3 Para efetivar a inscrição, deverão ser enviados a ficha de inscrição (Anexo I) e o termo de autorização para uso de imagem (Anexo II ou III) devidamente preenchidas e assinadas, a t é **19 de setembro** para o endereço eletrônico extensao.ce@ifgoiano.edu.br.

2.4 O envio dos nomes dos participantes é de responsabilidade da Direção de Extensão ou equivalente de cada campus e dos NAIF's locais.

2.5 Os participantes deverão estar obrigatoriamente inscritos no evento intitulado Integra IF Goiano. Esta inscrição dá direito à alimentação (café, almoço e jantar) a todos. A hospedagem só será oferecida para os participantes matriculados em cursos técnicos (subsequentes/ concomitantes, integrados ao Ensino Médio ou da modalidade Proeja) ou de graduação.

2.6 No caso de apresentações individuais, o participante deve ser aluno do IF Goiano de cursos técnicos (subsequentes/ concomitantes, integrados ao Ensino Médio ou da modalidade Proeja) ou de graduação.

2.7 No caso de bandas, pelo menos 50% dos integrantes deverão ser estudantes do IF Goiano de cursos técnicos (subsequentes/ concomitantes, integrados ao Ensino Médio ou da modalidade Proeja) ou de graduação.

3. DOS MODOS DE PARTICIPAÇÃO E GÊNEROS MÚSICAIS

3.1 Os candidatos inscritos concorrerão com uma única apresentação, a ser realizada no dia **02 de outubro**, em Ceres, no 3º Festival de Música do IF Goiano, sendo permitida a escolha de músicas de quaisquer gêneros musicais, tais como Música Popular Brasileira, Samba, Pagode, Sertanejo, Sertanejo Raiz, Música Tradicional Gaúcha, Música Gospel, Carimbó, Axé, Forró, Baião, Pop-rock, Rock, músicas típicas dos anos 60, 70 e 80, Música Líria, Música Erudita, Funk, Rap, entre outras.

3.2 Os candidatos poderão se inscrever em um dos dois modos de participação: individual ou banda, sendo que todos concorrerão entre si, sem distinção de premiação entre os modos. Em hipótese alguma será permitido o uso de *playback*.

4. DO JÚRI

4.1 Os candidatos serão avaliados, no âmbito do 3º Festival de Música do IF Goiano, por comissão julgadora, estabelecida pelo Núcleo de Arte e Cultura da Reitoria, juntamente à comissão responsável pelo Integra IF Goiano.

4.2 A comissão julgadora avaliará o desempenho dos candidatos nos quesitos: afinação, ritmo e desenvoltura de palco. Cada membro do júri registrará notas individuais e sigilosas aos participantes, podendo ser inteiras ou fracionadas, entre 5 a 10, para cada quesito. A nota final de cada jurado será a soma da pontuação em cada quesito. A pontuação final será dada pela média aritmética das notas de cada jurado.

4.3 As manifestações do público não serão consideradas, pelo júri, para avaliação.

4.4 Em caso de empate, os candidatos empatados retornarão ao palco para nova apresentação de uma nova música, a fim de receberem nova avaliação pelos jurados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 O candidato que obtiver maior nota será classificado em primeiro lugar e os demais sucessivamente, conforme quadro de premiação do 3º Festival de Música. Serão premiados primeiro, segundo e terceiro lugar do IF Goiano.

| COLOCAÇÃO | PREMIAÇÃO |
|--------------------|-----------|
| 1º lugar IF Goiano | R\$ 1.000 |
| 2º lugar IF Goiano | R\$ 600 |
| 3º lugar IF Goiano | R\$ 400 |

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os candidatos deverão cumprir os prazos estabelecidos neste regulamento, sob pena de serem eliminados do festival. A ordem de apresentação, no dia **02 de outubro**, dia do 3º Festival de Música do IF Goiano, será definida por sorteio e divulgada até 30 minutos antes do início das apresentações.

6.2 Os candidatos selecionados para o 3º Festival de Música do IF Goiano serão conhecidos por meio de divulgação, na página do Campus Ceres (www.ifgoiano.edu.br/ceres), no dia **19 de setembro**, em ordem alfabética de candidatos (no caso de bandas, será colocado o nome do estudante responsável), dividido por campus.

6.3 O Festival de Música tem caráter cultural, sendo sua exibição um evento público, aberto a todos os discentes e servidores do IF Goiano e também à comunidade externa. Não serão permitidos, entre os candidatos, quaisquer expressões de desrespeito ou desagravo, nem entre estes e o corpo de jurados, sob pena de eliminação do festival.

6.4 Da mesma forma, não serão permitidas quaisquer expressões de desrespeito ou desagravo aos músicos, candidatos e júri do festival, por quaisquer membros da plateia, sob pena de serem convidados a se retirarem do evento.

6.5 Não caberá recurso quanto à classificação no 3º Festival de Música.

6.6 Demais questões não previstas neste regulamento e que porventura ocorram serão resolvidas em reunião pela Comissão Organizadora do Festival com participação do presidente da comissão responsável pelo Integra IF Goiano.

6.7 O Campus Ceres não oferecerá instrumentos musicais para as apresentações.

7. CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|-----------|------|-------|
|-----------|------|-------|

| | | |
|--|--------------------|---|
| Inscrições (envio dos anexos pela Direção de Extensão ou equivalente de cada campus) | Até 19 de setembro | Via e-mail extensao.ce@ifgoiano.edu.br |
| Divulgação dos participantes selecionados | 23/09 | Página do Campus Ceres do IF Goiano |
| Realização do 3º Festival de Música | 02 de outubro | Campus Ceres do IF Goiano |

8. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CAMPUS CERES.

8.1 No caso de estudantes do Campus Ceres, o critério de seleção se dará por meio do envio de vídeos, de até três minutos (3 min) de duração, com as apresentações, para a mesma Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico bruna.fortunato@ifgoiano.edu.br, até o dia **12 de setembro**.

8.2 Os vídeos serão analisados por subcomissão própria, composta por três ou mais servidores, com base nos critérios descritos no item 4.2 deste edital, e serão eleitos os dois (2) melhores artistas ou bandas, que concorrerão, junto aos participantes dos demais campus, às colocações do festival.

8.3 Os candidatos deverão enviar, junto ao vídeo, para o e-mail bruna.fortunato@ifgoiano.edu.br, o nome completo dos integrantes com telefones para contato e as respectivas turmas e cursos de cada um.

8.4 No caso de haver inscrições compatíveis ao número de vagas (duas), não será necessária a pré-seleção.

8.5 O resultado será divulgado dia 17/09 no mural da Assistência estudantil (no refeitório).

8.6 Caso os candidatos selecionados não apresentem a documentação exigida em tempo hábil, será chamado o(s) próximo(s) colocados.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--------------------------|
| Campus do(s) participante(s): | |
| Modo de participação: | () individual () banda |
| Nome da banda/ nome artístico: | |
| | |
| Nome do candidato 1: | |
| Curso: | |
| Data de nascimento: | _____/_____/_____ |
| Nome do candidato 2: | |
| Curso (quando estudante do IF Goiano): | |
| Data de nascimento: | _____/_____/_____ |
| Nome do candidato 3: | |
| Curso (quando estudante do IF Goiano): | |
| Data de nascimento: | _____/_____/_____ |
| Nome do candidato 4: | |
| Curso (quando estudante do IF Goiano): | |
| Data de nascimento: | _____/_____/_____ |
| Nome do candidato 5: | |
| Curso (quando estudante do IF Goiano): | |
| Data de nascimento: | _____/_____/_____ |
| | |
| Assinatura e carimbo do diretor/ gerente/ de Extensão | |

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Neste ato, (Nome Completo) _____,
nacionalidade _____, estado civil, _____, portador da cédula de identidade
RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso da minha imagem através de fotografia, impressão off-set, tipografia, slide, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-sites, redes sociais etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso da minha imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

DATA: ____/____/____

LOCAL: _____

(assinatura)

ANEXO III

(Menores de Idade) AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, redes sociais etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME COMPLETO DO MENOR: _____

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

Nº DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL: _____

ÓRGÃO EMISSOR / UF: _____

DATA DE NASCIMENTO DO MENOR: ____/____/____

DATA: ____/____/____

LOCAL: _____

(assinatura do responsável)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE**, em 23/08/2019 14:03:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74483

Código de Autenticação: 66722333e8



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100